

LEI N° 1502 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Cultural Santa Cruz do Bonfim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Cultural Santa Cruz do Bonfim, criada no ano de 1970, sediada no Distrito de Bonfim no Município de Sobral. É composta pelos moradores da comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.778.549/0001-77.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ **EUCLIDES** MUNICIPAL PREFEITO PAÇO FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2015.

> JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo

Procurador-Geral Município de Sobral-CE



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1368/15 Ref. Projeto de Lei nº 1890/15

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Cultural Santa Cruz do Bonfim." aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal

/ISTO:/_

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo

Procurador-Geral
Município de Sobral-CE